



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3506

De 20 de setembro de 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO PRÉDIO DO FORUM DA COMARCA DE ORLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

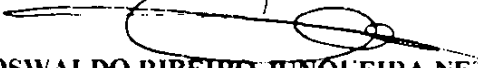
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado à execução de serviços para manutenção de pequena monta no edifício do Fórum da Comarca de Orlandia, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

41	Departamento de Obras e Serviços
01	Projetos Obras e Serviços
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
04.122.034.1.113	Troca do piso de 05 (cinco) salas e anexos do prédio do Fórum da Comarca de Orlandia
Ficha	381
Valor:	R\$ 7.000,00

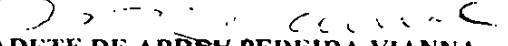
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto com os recursos resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 20 de setembro de 2.006.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 046/06
Projeto de Lei nº 044/06